



## MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1812, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, EM FAVOR DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DA SAÚDE E DO DESENVOLVIMENTO URBANO, NO VALOR DE R\$ 281.500,00**

O Povo do Município de São Thomé das Letras, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município, em favor dos Departamentos Municipais de Saúde e Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 281.500,00 (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), recurso destinado para garantir disponibilidade Orçamentária-Financeira para a folha de pagamento, compra de material e serviços em geral no município, conforme disposto nos artigos 40 a 43 da Lei nº 4.320/64.

**Art. 2º.** O valor constante no artigo 1º será incorporado nas seguintes dotações orçamentárias vigentes, utilizando recursos por Anulação de Dotação:

| CÓDIGO                      | ELEMENTO     | FONTE | FICHA | DESCRIÇÃO DA DESPESA                         | VALOR      |
|-----------------------------|--------------|-------|-------|----------------------------------------------|------------|
| 02.05.001.10.301.0008.2027  | 3.3.90.30.00 | 1600  | 262   | MATERIAL DE CONSUMO                          | 2.000,00   |
| 02.05.001.10.301.0008.2027  | 3.3.90.39.00 | 1600  | 266   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 26.100,00  |
| 02.05.001.10.301.0008.2028  | 3.1.90.13.00 | 1600  | 272   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 47.000,00  |
| 02.05.003.10.304.0008.2032  | 3.1.90.13.00 | 1600  | 306   | OBRIGAÇÕES PATRONAIS                         | 400,00     |
| 02.05.004.10.303.0008.2063  | 3.3.90.30.00 | 1600  | 323   | MATERIAL DE CONSUMO                          | 2.000,00   |
| 02.07.0001.15.452.0007.2045 | 3.3.90.39.00 | 1500  | 395   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 204.000,00 |
| TOTAL                       |              |       |       |                                              | 281.500,00 |

Certifico que este documento foi  
publicado no Mural da Prefeitura  
Municipal.

Em, 05/11/25

  
Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras MG





## MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS

### Estado de Minas Gerais

**Parágrafo único.** Fica o Poder Executivo autorizado promover as alterações necessárias para compatibilização ao PPA e LDO, nos termos do art. 16, § 1º, incisos I e II da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 3º.** Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar recurso proveniente de Anulação de Dotação Orçamentária no valor total de R\$ **281.500** (duzentos e oitenta e um mil e quinhentos reais), conforme disposto no inciso III do §1º do artigo nº 43 da Lei Federal nº 4.320/64, na seguinte fonte:

| CÓDIGO                     | ELEMENTO     | FONTE | FICHA | DESCRIÇÃO DA DESPESA                         | VALOR      |
|----------------------------|--------------|-------|-------|----------------------------------------------|------------|
| 02.05.001.10.301.0008.2028 | 3.1.90.04.00 | 1600  | 270   | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO            | 77.500,00  |
| 02.02.001.28.846.0001.0008 | 3.3.90.47.00 | 1500  | 101   | CONTRIBUIÇÃO PARA O PASEP                    | 100.000,00 |
| 02.03.002.12.361.0005.2015 | 3.3.90.39.00 | 1500  | 177   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA | 50.000,00  |
| 02.03.002.12.365.0002.2016 | 3.3.90.30.00 | 1500  | 189   | MATERIAL DE CONSUMO                          | 54.000,00  |
| TOTAL                      |              |       |       |                                              | 281.500,00 |

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Thomé das Letras, 05 de novembro de 2025.

**DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA**  
PREFEITO MUNICIPAL



**MUNICÍPIO DE SÃO THOMÉ DAS LETRAS**  
**Estado de Minas Gerais**

**TERMO DE SANÇÃO**

O Prefeito do Município de São Tomé das Letras – MG, Sr. DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA, nos termos do inciso III do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, torna público que Sanciona a Lei N° 1.812, de 05 de novembro de 2025, que “Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município, em favor dos Departamentos Municipais de Saúde e do Desenvolvimento Urbano, no valor de R\$ 281.500,00”.

São Tomé das Letras - MG, 05 de novembro de 2025.

---

**DONIZETE FLAUZINO DA ROCHA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**